

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs 2668/82 e 2760/82

INTERESSADOS : MIN JUNG OH e HYE SOOK CHO

ASSUNTO : Aproveitamento de estudos

RELATOR : Cons. Abib Salim Cury

PARECER CEE Nº 1773/83 CEPG Aprove em 09 / 11 / 83

Comunicado ao Pleno em 30/11/83

1. HISTÓRICO:

1.1. Tratam os protocolados de aproveitamento de estudos concluídos na Escola "Anglo-Brasileira" S/C Ltda. , escola livre estruturada nos moldes de ensino estrangeiro.

1.2. É o seguinte o histórico escolar dos requerentes:

1.2.1. MIN JUNG OH , filha de Hang Keun Oh e Ok Hui Oh Chung, nasceu na Coréia em 28/01/66. Em 1979 matriculou-se na Escola "Anglo-Brasileira", tendo cursado até o ano de 1.982, respectivamente, da 5a. à 8a série do 1º grau.

1.2.2 HYE SOOK CHO, nascida a 19 de janeiro de 1.965, na Coreia, filha de Jung Sun Cho e de Chun Ja Koo, cursou na "Seoul Jae Dong", Escola Primária nº 158, até o 5º ano, em 1978. Em 1980, matriculou-se na Escola "Anglo-Brasileira", tendo cursado até 1982, respectivamente, a 6ª, 7ª e 8ª séries, correspondentes às do 1º grau.

2- APRECIÇÃO

2.1. O Parecer CLN 2053/81, da Comissão de Legislação e Normas, estabeleceu o prazo para que os alunos de escola estrangeira transferissem para escolas do nosso sistema de ensino , solicitando aproveitamento de estudos.

2.2 As interessadas cursam, neste ano letivo, a 1a. série do ensino de 2º grau no Centro Interescolar "Objetivo" de Ensino de 1º e 2º Graus.

3- CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estados realizados por MIN JUNG OH e H E SOOK CHO, na Escola "Anglo-Brasileira", aos de nível de conclusão da 8a. série do ensino de 1º grau. Ficam convalidados os estados posteriormente realizados pelas interessadas.

São Paulo, 9 de novembro de 1983

a) Con. Abib Salim Cury

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz, dos Santos, Sólon Borges dos Reis, Cecília Vasconcelos Lacerda Guaraná, Sílvia Carlos da Silva Pimentel e Guiomar Namó de Mello.

Sala da Câmara do Ensino de Primeiro Grau, em 09 de novembro de 1983.

A) Cons. Bahij Amin Aur  
Presidente